

Nota revisada em 28/7/2020.

Do: COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 RS

Para: Comitê de Dados

Em atendimento a consulta formulada por esse Comitê de Dados referente aos eventos agropecuários (Processo nº 20/1500-0006981-9 e Of.030/2020 – DIR) e eventos automobilísticos, o Comitê Científico apresentará recomendações, abaixo, sobre as consultas dos itens 1 e 2:

1. *Sobre eventos equestres -*

Os documentos enviados para apreciação solicitam a concessão de autorização para a realização de atividades de Seleções Morfológicas e Funcionais da raça Crioula no município de Esteio/RS e Aceguá/RS (de 12/05 a 24/08/2020) por parte da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulo (ABCCC). No ofício 030/2020 a ABCCC descreve uma proposta para a retomada segura do seu calendário de provas, ancorada nas orientações do Distanciamento Controlado e mencionadas no decreto publicado pela Prefeitura de Esteio/RS, que permite a realização de atividades morfológicas e funcionais no Parque de Exposições Assis Brasil. Também é solicitado ao Governos do Estado do RS autorização para a realização da *Marcha Anual de Resistência* de 17/07 a 05/9/2020.

A ABCCC afirma, no documento, que irá garantir práticas em moldes reduzidos (sem precisar com exatidão o que considera como "moldes reduzidos"), com ambientes controlados no campo sanitário e atividades sem nenhum contato pessoal próximo no convívio. Dentre os cuidados recomendados estão o distanciamento entre as pessoas, a obrigatoriedade de itens de proteção básicos de saúde e a correta higienização dos ambientes. A proposta prevê a redução e o controle de acesso às atividades, com permissão de receber presencialmente somente equipes de trabalho e proprietários dos animais envolvidos, limitando a ocupação total em 25% da capacidade máxima.

2. *Sobre automobilismo*

A Federação Gaúcha de Automobilismo (FGA), enviou nota ao Governo do RS solicitando autorização para a abertura dos kartódromos e autódromos no Estado e propondo um Protocolo de Intenções e Procedimentos para a reabertura dos mesmos, fechados desde que as medidas restritivas devidas à pandemia da COVID-19 foram aplicadas. Denominado de **Protocolo COVID-19**, o documento proposto pela FGA é dividido da forma a seguir: KARTÓDROMO: - de segunda a sexta: das 14 horas às 20 horas, mediante agendamento (respeitando o limite de ocupação de 25% das áreas); - sábados e domingos: das 8h30min às 18 horas, mediante a agendamento (respeitando o limite de ocupação de 25% das áreas); AUTÓDROMO - de segunda a sexta: das 8:30 horas às 18:00 horas, mediante agendamento (respeitando o limite de ocupação de 25% das áreas); - sábados e domingos: das 8:30 horas às 18:00 horas, mediante a agendamento (respeitando o limite de ocupação de 25% das áreas); - atividades de rchas

operados nas sextas feiras a noite, no horário será das 18 horas às 2 horas da madrugada;

#### *RECOMENDAÇÕES:*

##### CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 47 do Decreto 55.240/20, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e
- que as determinações municipais não podem conflitar com as normas estabelecidas neste Decreto, sendo que a atribuição municipal é dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto.

##### RECOMENDA:

- Que os protocolos de segurança sanitária sejam plenamente cumpridos, pois todas as atividades que resultem em aglomerações e contato entre pessoas, podem contribuir para o aumento da disseminação da pandemia.
- Que a liberação de atividades coletivas deve ser balizada por protocolos específicos de isolamento físico, uso de máscaras, higiene de acordo com as determinações das agências de saúde (OMS, Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, etc) e respeitando as características específicas de cada atividade.
- Que a análise individualizada dos riscos associados à retomada de uma determinada atividade coletiva é dependente de um grande número de variáveis, sendo muitos destes riscos ainda desconhecidos pela comunidade científica. As peculiaridades de cada atividade coletiva dificultam a análise dos riscos associados a uma eventual retomada de atividades, inclusive pela carência ou inexistência de estudos científicos específicos sobre o tema.
- Que no caso de bandeira vermelha ou preta não há possibilidade, em que pese a consistência técnica das propostas apresentadas, de serem permitidas atividades como as propostas.

Do ponto de vista do comportamento das pessoas e dos agentes econômicos, a falta de informação pode comprometer a qualidade da decisão tomada. Quando não há informação plena, as consequências das decisões, tanto do ponto de vista social como de mercado, tendem a não ser plenamente eficientes. Para minimizar o problema, se adotam estratégias de sinalização, para tentar diminuir a incerteza. No contexto da atual pandemia, a incerteza é muito grande, de modo que as sinalizações ganham importante dimensão. Isso significa que as decisões dos entes públicos, associações e comitês, são de crucial importância na formação do comportamento das pessoas. Liberar ou não atividades, autorizar ou proibir determinada ação, mesmo indicar cuidados e protocolos, têm impacto direto sobre a leitura que a população tem deste fenômeno tão desconhecido que é a pandemia do novo coronavírus.

Assim, sugere-se que este aspecto seja levado em consideração nas decisões de liberação das atividades coletivas.